



## COMO OBTER UMA LIGAÇÃO DE ESGOTO - EFLUENTES NÃO DOMÉSTICO

Este documento tem como objetivo orientar os nossos clientes/requerentes quanto aos procedimentos a serem seguidos para a solicitação de ligação de esgoto - efluentes não doméstico em um determinado imóvel.

Eventualmente alguns dos procedimentos descritos nesta instrução podem sofrer alterações sem comunicação prévia individual ao cliente/requerente. Contudo, a atualização destes procedimentos estará sempre disponível para consulta no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

### PASSOS A SEREM SEGUIDOS:

#### Passo 1

O cliente/requerente deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento, através do número 0800-645-0115, ou comparecer em uma das Agências de Atendimento para solicitar a ligação de esgoto e/ou adequação das instalações internas do imóvel (nesse momento será fornecido o número do Registro de Atendimento - RA);

A liberação da ligação de esgoto depende da disponibilidade do serviço para o endereço informado e do cumprimento das exigências técnicas quanto as instalações internas;

Para os imóveis com 2 (dois) ou mais pavimentos e/ou área construída a partir de 1.000 m<sup>2</sup>, será necessário que o requerente efetue a solicitação do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO), o qual está disponível para solicitação através do site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br) no link "Portal do Empreendedor".

#### Passo 2

O cliente/requerente, de posse do número do RA deve entrar em contato com a Central de Relacionamento (0800-645-0115) para obter resposta quanto a disponibilidade do serviço para o seu imóvel e será efetuada uma primeira vistoria no local a fim de verificar a viabilidade técnica para a ligação;

Havendo a viabilidade técnica para ligação de esgoto para seu imóvel e se tratando **de efluentes não doméstico**:

- o cliente/requerente deverá requerer a vistoria técnica e autorização para lançamento de Efluentes de Esgotos não Domésticos na rede coletora de Esgoto Sanitário da SANEAGO. Deverá preencher o formulário modelo **FR07.6002** (disponível no site, Agências de Atendimento e no Protocolo Sede SANEAGO);
- Após o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de vistoria o requerente deve dar entrada no protocolo da SANEAGO (Av. Fued José Sebba, 1450, Jardim Goiás, Goiânia-Go, para as cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia;
- Para as cidades do interior poderá enviar, através do e-mail: [p-cvf@saneago.com.br](mailto:p-cvf@saneago.com.br), o requerimento e a guia com comprovante de pagamento, para formalização do processo administrativo;
- Será realizada pela Coordenação de Vistoria e Fiscalização de Esgoto/SUTOM, a vistoria





- Concluído as instalações internas, o cliente / requerente deve solicitar nova vistoria para verificar se as instalações internas estão de acordo com as especificações técnicas exigidas. Vistorias adicionais poderão ser solicitadas diretamente na Coordenação de Vistoria e Fiscalização de Esgoto, visando dirimir dúvidas do cliente, durante o período de construção/adequação das instalações;
- Quando se tratar de primeira ligação de esgoto o cliente / requerente deve ser encaminhado para o atendimento presencial, visando dar continuidade ao processo de atendimento da ligação de esgoto.

### Passo 3

Concluída a construção e/ou adequação das instalações internas, o proprietário ou representante legal deve comparecer a uma Agência de Atendimento munido da seguinte documentação:

- *Se Proprietário:* original ou cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel e dos documentos pessoais;
- *Se Locatário:* original ou cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel, contrato de locação/comodato com firma reconhecida da assinatura do locador e do locatário, com cláusula que estabeleça a responsabilidade e prazo de vigência, e procuração ou autorização do proprietário para solicitar a ligação de água;
- *Se Procurador:* original ou cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel, da procuração e dos documentos pessoais.

Em caso de necessidade de corte de asfalto para executar a ligação o cliente deve efetuar o pagamento da taxa estipulada para a recomposição do pavimento asfáltico através de guia de recolhimento emitida em uma Agência de Atendimento.

Após a comprovação da propriedade do imóvel e o pagamento da taxa para recomposição do pavimento asfáltico (quando houver necessidade) será emitido o Contrato de Prestação de Serviço, que deverá ser assinado pelo solicitante.

### Passo 4

Se as instalações internas do imóvel estiverem de acordo com as especificações técnicas, a interligação do Dispositivo de Ligação de Esgoto (caixa de ligação ou til de ligação) à rede coletora de esgoto será efetuada no prazo estabelecido.

#### **Notas:**

- Para os casos de segunda ou mais ligações de esgoto no mesmo lote/área, já edificados ou a edificar, será cobrada uma taxa para executar o serviço conforme valor constante na Tabela de Preços de Serviços Especiais;
- A Saneago não se responsabiliza pela recuperação do passeio. Havendo corte de asfalto o endereço será encaminhado para Prefeitura para providenciar a recomposição;



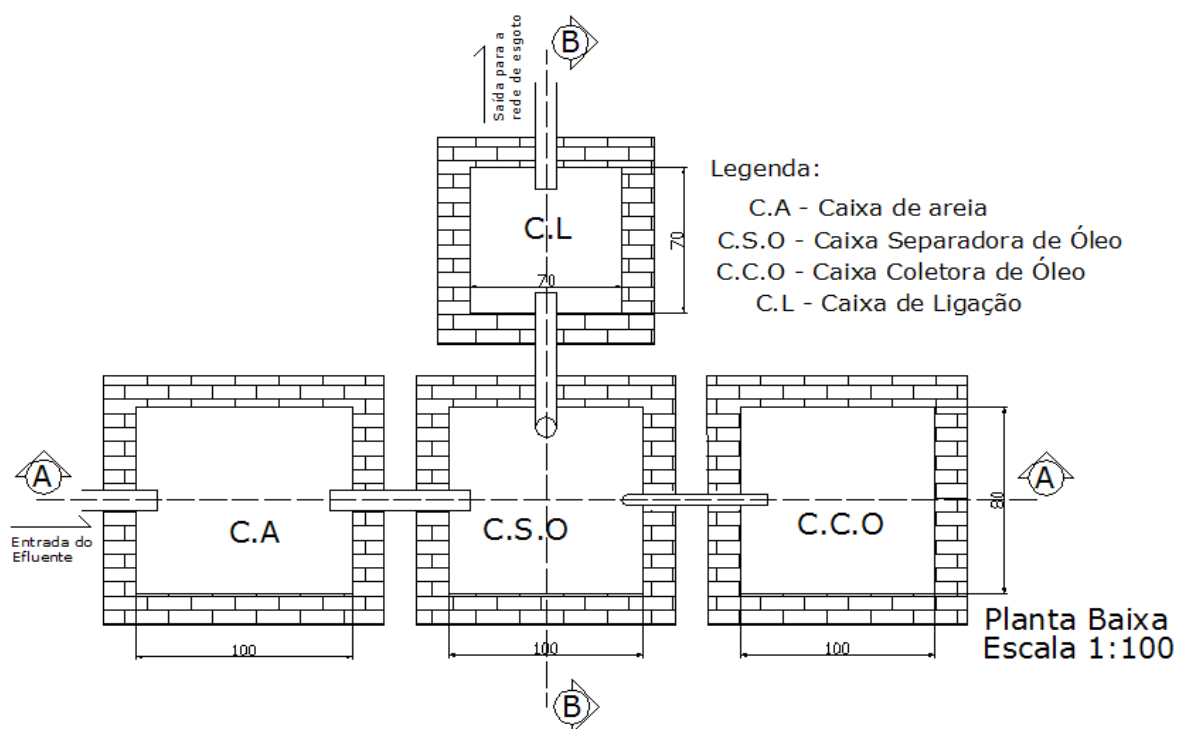


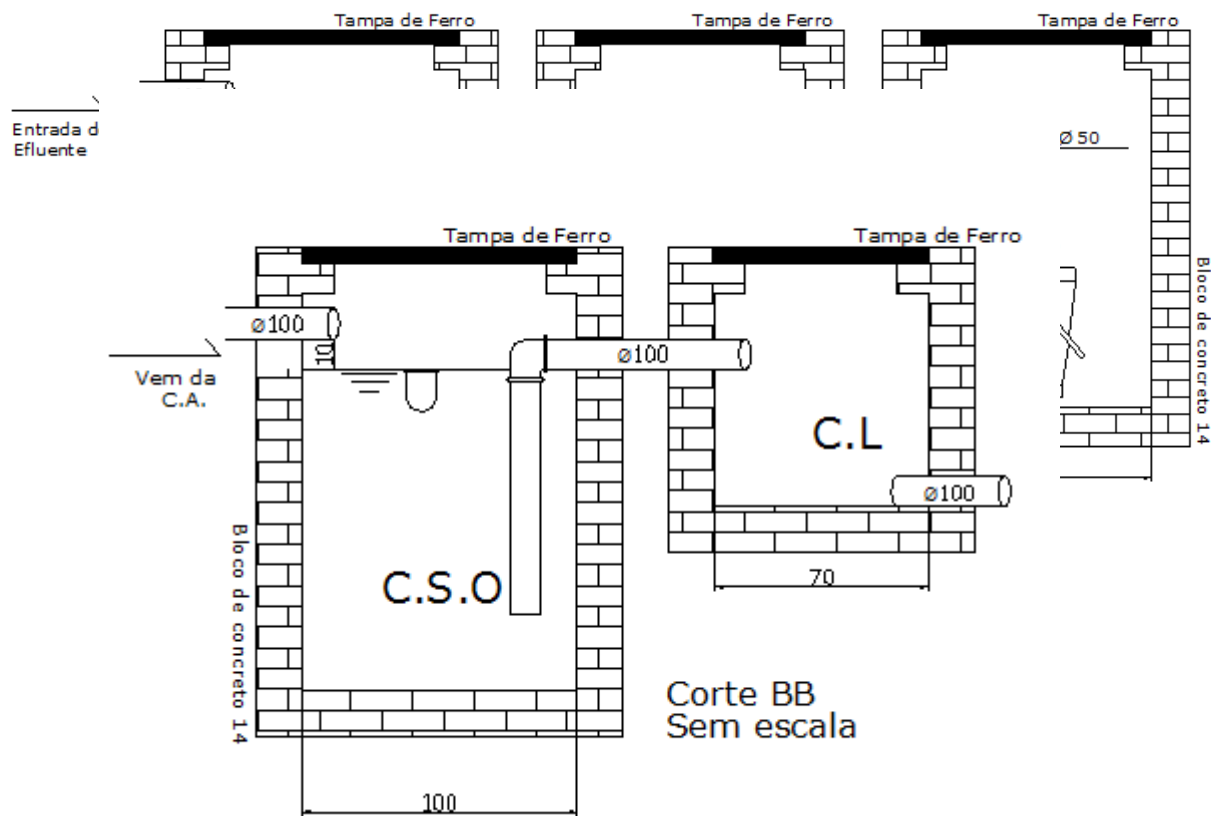
## 1 - Lavajatos, postos de abastecimento de combustíveis e oficinas mecânica e outros empreendimentos da área

Os efluentes de lavajatos, postos de abastecimento de combustíveis, oficinas mecânica e qualquer outro empreendimento que gere efluente com areia, óleos e graxas e sólidos em geral devem obrigatoriamente instalar dispositivos de retenção de tais detritos. Estes dispositivos devem ser executados com a orientação da equipe técnica da Saneago, sendo eles: caixa de retenção de areia, caixa separadora de óleo e caixa coletora de óleo.

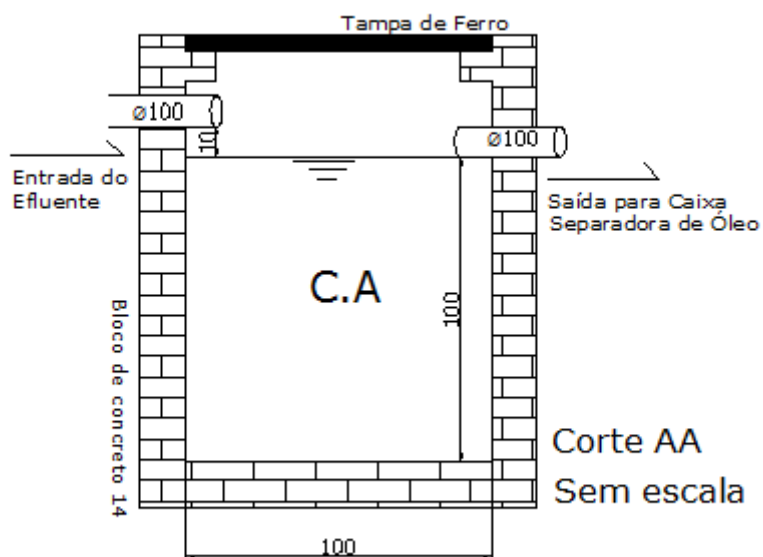
## 2 - Procedimento para Instalação

O sistema de retenção para areia, óleo e graxas deverá ser executada conforme instruções abaixo (planta baixa e respectivos cortes) e sob orientação de uma equipe técnica da Saneago. As caixas devem ser feitas de bloco de concreto 14, sendo rebocadas e impermeabilizadas (seja impermeabilizante para esgoto ou cimento queimado). As tampas das caixas devem ser de ferro fundido facilitando assim a manutenção. As áreas destinadas à lavagem de veículos e/ou a serviços mecânicos deverão ser cobertas, de modo a não permitir a entrada de água de chuva no sistema de retenção.





### 3 - Manutenção da Caixa de Areia



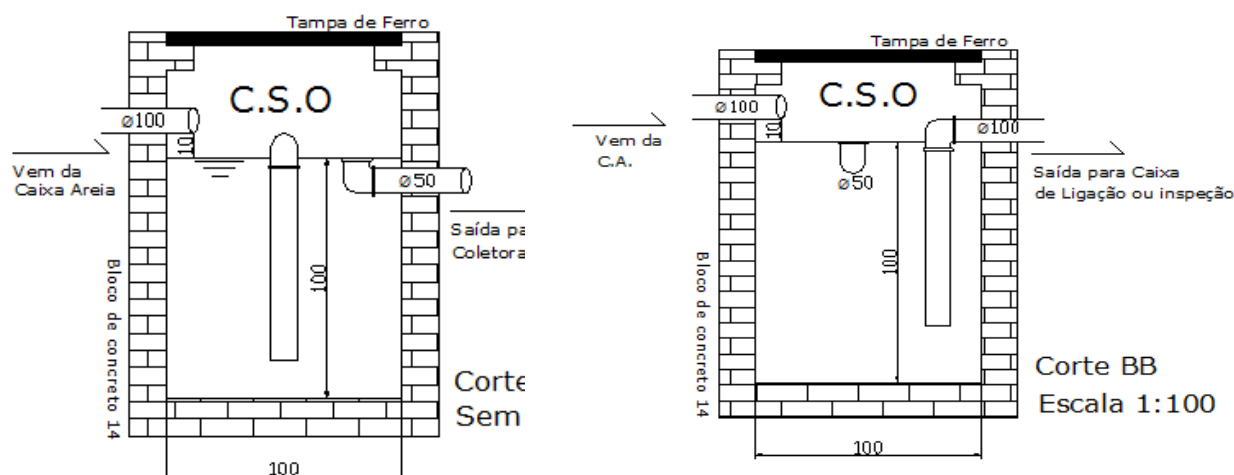


## 4 - Caixa Separadora de Óleo

A caixa separadora de óleo tem a função de formar duas fases distintas, sendo uma de óleo na superfície, e outra de água no fundo. A água coletada no fundo será destinada para a caixa de ligação de esgoto (ou caixa de inspeção). O óleo depositado na caixa separadora será acumulado e posteriormente direcionado para a caixa coletora de óleo, onde será aberto o registro para concluir a coleta.

### 4.1 - Manutenção

Os óleos e graxas devem ser retirados manualmente, após abertura do registro, na Caixa Coletora de Óleo.



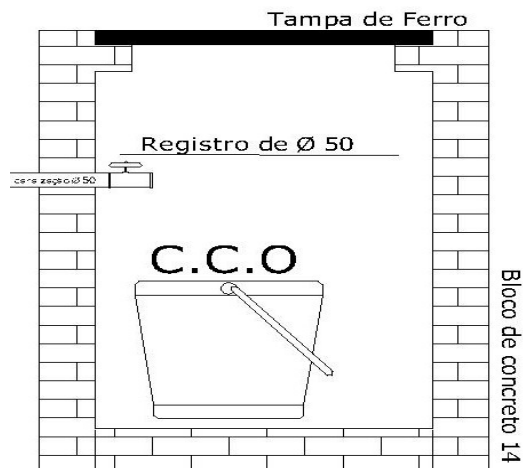
### 4.2 - Caixa Coletora de Óleo

Destina-se ao acúmulo de óleos e de graxa para posterior sucção e/ou reaproveitamento destes. Nesta inclui um registro e canalização para água com Ø50, facilitando a construção e o funcionalidade da caixa.

#### 4.2.1 - Manutenção

A caixa coletora de óleo é um depósito que deve ser esvaziada sempre que necessário, com auxílio de um recipiente, conforme o volume acumulado na caixa separadora de óleo (caixa anterior a esta).





## 5 - Lavanderia de Jeans

Os efluentes de lavanderias de jeans, cuja atividade principal é a lavagem de jeans com pedras, devem obrigatoriamente passar por caixas de retenção de areia, pedras e fibras de tecidos antes de serem lançados no sistema coletor de esgotos.

### 5.1 - Procedimento Para Instalação

O sistema de retenção de sólidos deverão ser executadas conforme instruções abaixo (planta baixa e respectivos cortes) e sob orientação de uma equipe técnica da SANEAGO.

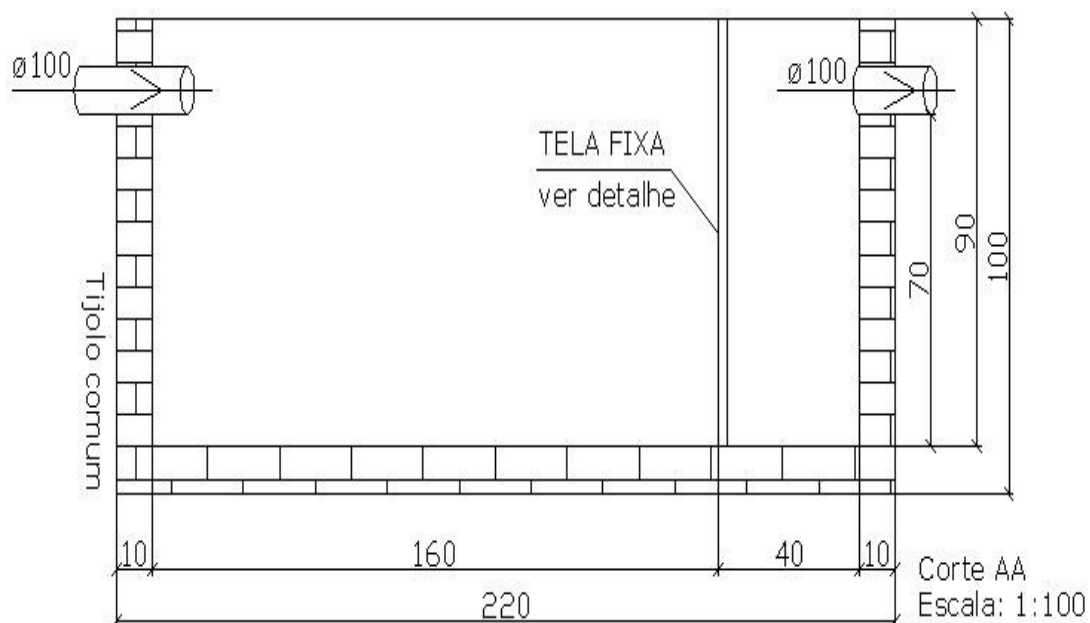
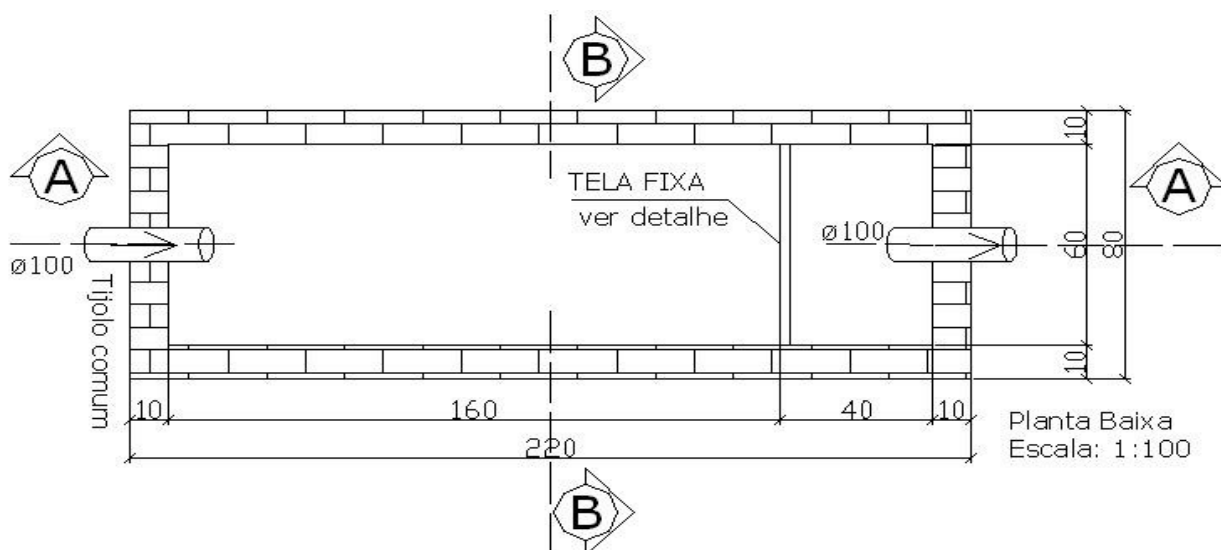
### 5.2 - Princípios de Manutenção

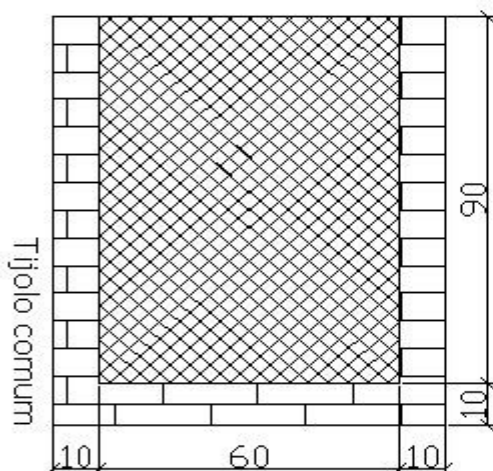
- As caixas de retenção de sólidos exigem manutenção adequada, conforme descrito abaixo, considerada de fundamental importância para o seu bom funcionamento. Os canais de saída das máquinas devem ser mantidos limpos e sem resíduos.
- As caixas de retenção de areia, pedras e fibras de tecidos, são limpas diariamente ou a cada 2 dias, dependendo do volume de areia acumulada. A limpeza deve ser feita retirando-se com uma pá a areia ou terra acumulada no fundo da caixa, e em seguida, é jogada no lixo. As pedras e fibras de tecidos que flutuam devem ser retiradas da caixa com um coador de piscina e lançada no lixo.
- A tela de aço inoxidável ou qualquer outro dispositivo utilizado, deve ser limpa diariamente ou a cada 2 dias, conforme a demanda da lavanderia. A limpeza consiste na remoção manual das fibras de tecidos retidas na tela.





d) Não é permitido o uso de dispositivo removível. As telas de aço inoxidável utilizadas e/ou outro dispositivo utilizado são fixos. Após os dispositivos de retenção de sólidos, deverá existir uma caixa de ligação e inspeção anteriormente à rede coletora, a qual deverá estar sempre sem quaisquer sólidos.





Estas dimensões são mínimas e destinam-se a Lavanderias de pequeno porte.

Corte BB  
Escala: 1:100

## 6 - Hospital, Laboratório e Unidades de Saúde.

Nos hospitais, laboratórios, consultórios odontológicos e unidades de saúde, todo o resíduo gerado (gessos, luvas, tecidos, gases de curativos e outros) devem ser destinados para o lixo hospitalar e qualquer tipo de produto químico utilizado (líquidos revelador e fixador, glutaraldeído e outros) devem ser armazenados e destinados às empresas de tratamento de resíduos de saúde (conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos).

Quando possuir lavanderia e refeitório no local, o empreendimento deverá atender as normas da Saneago quanto as dimensões das caixas existentes.

OBS.: Todos os desenhos são esquemáticos e orientativos. Não dispensa a presença de um responsável técnico para construção/installação dos componentes da ligação.

## 7 – Outros empreendimentos

Em caso de supermercados, lanchonetes, casas de carne, restaurantes, panificadoras e qualquer outro empreendimento que gerem efluente composto de gordura; devem possuir caixas de gordura para retenção da mesma. A instalação e a quantidade de caixas de gordura a serem instaladas devem obedecer as orientações da equipe técnica da Saneago.

Em indústrias que possuem estação de tratamento de efluentes e/ou efluentes com alto índice de DBO ou DQO, é necessário apresentar resultados de análise do efluente gerado e os mesmos deverão estar de acordo com os valores limites para lançamento no sistema público de esgoto sanitário.

Obs.: No momento da vistoria, se identificado alguma irregularidade nas instalações internas do empreendimento, o mesmo será notificado e orientado quanto à execução das adequações. Todos os desenhos são esquemáticos e orientativos. Não dispensa a presença de um responsável técnico para construção/installação dos componentes da ligação.







Saneamento de Goiás S.A.

## 8 – Legislação

Segundo a Resolução da AGR nº 09/2014 -CR, art. 39 e Resolução da AGR 68/2009 -CG, art. 108, o lançamento em redes coletoras de esgotos de efluentes com características que não atendem os parâmetros aceitos pelo prestador deverão ser tratados previamente pelo usuário adequando-se para o lançamento à rede de acordo com contrato específico. Caso o usuário não tenha adequado suas instalações dentro do prazo fixado em notificação, o prestador poderá emitir multa na sua conta de água. E de acordo com a resolução da AGR nº 09/2014-CR, art. 73 inciso I; art. 75 inciso II alíneas “A” “D” e a Resolução AGR 68/2009-CG, art. 147, o prestador deverá interromper os serviços mediante prévia comunicação nos casos de inadimplência e irregularidades.



Ligue  
**0800 645 0115**  
Central de Relacionamento  
da SANEAGO  
[www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)